

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a publicação semestral da relação das ruas que foram e das que serão pavimentadas, no município do Recife, e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá manter, para fins de consulta, no respectivo *site* institucional, preferencialmente na sua página principal, publicação dos serviços de *pavimentação*, drenagem e manutenção das ruas situadas no município do Recife, a qual deverá ser atualizada semestralmente.

Art. 2º Deverão constar, além do descrito no art. 1º, as seguintes informações:

- I- denominação da rua e respectivo bairro e *Região Político-Administrativa que já recebeu intervenção do Poder Público*; e
- II- cronograma de execução dos serviços que estão previstos, com lista de logradouros e respectivos bairros e Regiões Político-Administrativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias da sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora encaminho a esta Casa Legislativa objetiva proporcionar mais transparência às ações do Poder Público, no que concerne aos serviços de *pavimentação*, drenagem e manutenção dos logradouros públicos.

As informações fornecidas permitirão aos cidadãos acompanhar as ruas que já receberam e as que serão contempladas com esses serviços. Pretende-se, portanto, que o munícipe tenha a oportunidade de fiscalizar as ações da prefeitura nessa área, bem como acompanhar o cronograma definido pela secretaria responsável.

Ressalte-se que a proposta vai ao encontro do que preceitua o inciso XXI do art. 22 da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), *in verbis*:

“Art. 22. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre:

.....

XXI - normatização dos mecanismos de participação popular e da transparência no Governo Municipal. ”

Ademais, a matéria não vai ocasionar aumento de despesa pública, já que o desenvolvimento, a manutenção e a atualização dessa publicação ficarão sob a responsabilidade do quadro de pessoal da Empresa Municipal de Informática – EMPREL.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de junho de 2017.

Missionária Michele Collins

Vereadora

